



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 135.211,89.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.211,89 (cento e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1100	Construção de Capela Mortuária	
2925 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 135.211,89

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit Financeiro:

000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 135.211,89
----------------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 20 de maio de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 027/2025

São João, 20 de maio de 2025.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Segue para discussão e aprovação desta Casa o Projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025, para a construção de Capela Mortuária no Distrito de Dois Irmãos. Os recursos são provenientes do superávit financeiro do Exercício de 2024, da fonte de recursos livres.

Visto a necessidade da comunidade de Dois Irmãos da construção da capela e para aplicação dos recursos, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal